

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS"

TABELA N. 2

a) — Os atos e contratos que tenham por objeto ou que envolvam a transmissão de direitos reais sobre imóveis, cessão de direitos hereditários e atos pelos quais se adquiram direitos sobre imóveis, qualquer que seja o valor	8%
b) — As permutas pagas de cada imóvel permutado	4%
— Da diferença de valor	8%

TABELA N. 3

a) — Da retirada do sócio e da transferência de ações de companhias ou sociedades anônimas, de partilha de bens das sociedades às quais se refere o art. 2.º n. 6 do Livro V, do Código de Impostos e Taxas	5%
b) — Conferência feita por sócios, de bens imóveis para a formação do capital social de sociedades civis ou comerciais e em pagamento da parte do capital por que se obrigarem	5%
c) — Se a conferência for feita em pagamento da prestação de outrem	15%
d) — Fusão de sociedades, da qual resulte nova sociedade do mesmo gênero	5%
e) — No valor dos bens imóveis que, em pagamento de sua quota social, se atribuir a sócio, quer em virtude de sua retirada da sociedade, quer em partilha consequente à dissolução desta	5%

TABELA N. 4

Cessão de concessões feitas pelo Estado de São Paulo ou seus municípios	10%
---	-----

TABELA N. 5

Conversão em títulos ao portador de ações nominativas de companhias ou sociedades anônimas	10%
--	-----

DECRETO N. 17.678, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Francisco Thomas de Carvalho", em Casa Branca, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de novembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 17.679, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Barão de Surubim", em Tatui, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de novembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 17.680, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Vila Mariana, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de novembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 17.681, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Pinheiros, na Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de novembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.682, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1947.

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Pinheiros, na Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Inspetor de Alunos da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de novembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.683 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Euclides da Cunha" em São José do Rio Pardo, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de novembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.684, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Ribeirão Preto, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de novembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve designar o senhor Victor Fischer para representar o Estado de São Paulo na Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 20.11-47, lavrado na Repartição do Serviço Civil

Retificação:

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Onde se lê: — Tornando sem efeito... o decreto de 5 de março de 1947, ... na parte que nomeou... Arnaldo Poco, ... Osvaldo Prieto Tobal ...

Lê-se: — Tornando sem efeito... o decreto de 5 de março de 1947, ... na parte que nomeou... Arnaldo Poco, Osvaldo Prieto Tobal ...

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Exonera, a pedido, o sr. José Boava do cargo de Prefeito Municipal de Itatiba.

Nomeia o sr. Sylvio Fasoli para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Itatiba.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Cassiano Ricardo — Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o decreto de 20 do corrente que nomeou o sr. Olavo Marcondes Plessmann

para exercer o cargo de prefeito municipal de Mogi-Mirim.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1947.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Declarando cessados

Os efeitos do decreto de 12, publicado a 13 de agosto de 1947 que, nos termos do artigo 41, parágrafo único do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, que autorizou o Bel. Viriato Carneiro Lopes, delegado de Polícia classe — P — do QG-PP-III, a ter exercício, pelo prazo de dois (2) anos, no Departamento de Ordem Política e Social desta Secretaria.

Autorizando:

Nos termos do artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, o Bel. Viriato Carneiro Lopes, Delegado de Polícia classe — P — do QG-PP-III, desta Secretaria, a ter exercício pelo prazo de um (1) ano na Quinta Delegacia de Polícia de Santos, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

FAZENDA

Decretos de 21 do corrente:

Aposentando, à vista do que consta do processo n. G — 36399-47-S.P., nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o sr. Reynaldo Porchat de Assis no cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar ao Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Apostilando o Título n. TP-310-45, de 5 de abril de 1945, em nome de D. Maria Aparecida Fontes Bittencourt, escriturário, classe I, da PP — III do QG., lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para declarar que a interessada passa a assinar-se Maria Aparecida Bittencourt Penteado Médici.

Demissão:

Demitindo, por abandono do cargo, à vista do que consta do processo n. G — 23968-47-S.P., nos termos do artigo 238, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Venício Mario Nisi, do cargo da classe I da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Exonerando, nos termos da letra "a" do § 1.º do artigo 93 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Alfredo de Godoy do cargo da classe E da carreira de Mensageiro da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Julio Oscar de Castro Neves do cargo da classe H, da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

Lycurgo do Amaral Campos, contador, classe N, da PP — III do QG., lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do cargo de Inspetor de Contabilidade, em comissão, padrão M, da referida Secretaria, licenciando nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947:

Antonio Baptista de Figueiredo, exator, classe L, da PP — III do QG., lotado em Coletorias de Rendias Estaduais, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a partir de 1.º de agosto de 1947;

Francisco Rosa Soares, Fiscal de Café, classe I, da PP — III do QG., lotado na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 60 (sessenta) dias, em prorrogação, a partir de 19 de outubro de 1947;

Laudelino de Carvalho, escriturário, classe I, da PP — III do QG., lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 120 (cento e vinte) dias, em prorrogação, a partir de 27 de outubro de 1947;

Manoel de Aro Filho, contador, classe K, da PP — III do QG., lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em prorrogação, a partir de 3 de novembro de 1947;

Marcilio Gonçalves Ferreira, escriturário, classe K, da PP — III do QG., lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 150 (cento e cinquenta) dias, em prorrogação, a partir de 27 de julho de 1947.

—Concedendo aos srs.:

Cezario Gomes Barboza Filho, servente extranumerário diarista, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença, em prorrogação, a partir de 29 de outubro de 1947, para tratar-se, nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943, combinado com o artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, sendo que os últimos 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias incidirão ainda nos termos do artigo 155, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

Moscir Gomes, entregador de contas e avisos, extranumerário diarista, da Recebedoria das Rendias Estaduais de Santos, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, a partir de 25 de maio de 1947, para tratar-se nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943, combinado com o art. 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, sendo que os últimos 90 (noventa) dias incidirão ainda nos termos do artigo 155, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

— Nomeando:

nos termos do Decreto n. 10.197, de 17 de maio de 1939, nomeia o sr. José de Araujo Luso Junior, na qualidade de funcionário da Fazenda, membro do Tribunal de Impostos e Taxas para substituir o sr. Dr. José Silveira Brasiense, juiz funcionário, durante o seu impedimento como substituto na Câmara efetiva do sr. Manoel Mala Netto.

nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 14.289, de 14 de novembro de 1944, o sr. Fernando de Oliveira, contador classe K, da PP — III do QG., lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Contabilidade, padrão M, da referida Secretaria, em claro resultante da exoneração a pedido do sr. Lycurgo do Amaral Campos.

Declarando sem efeito

a pedido, o Decreto n. GN-18, de 25 de julho de 1947, que nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, nomeou o sr. Dr. Francisco Godoy Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro classe O, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Concedendo mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, combinado com o artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 9 de julho de